

PR 26 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE

CLARO

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE

Men. e Dr. Pepeir

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIASCO, Presidente da Câmara Municipal de CLARO, faz público,

nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Men. e Dr. Pepeir iniciam as operações de votação

a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em ESPAÇO CULTURAL DA FESTA
(do eleitor ALBERTO PEREIRA SUBÍL ao eleitor ZULMERA DE JESUS LUCÍENIS

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

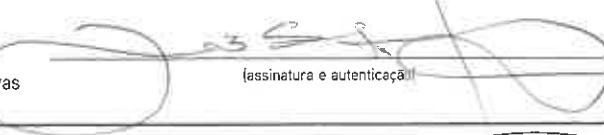
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

CLARO

30 de DEZEMBRO de 2025

A/O Presidente da Câmara Municipal,

- Nota:**
1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local)."
 2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.


Assinatura e autenticação